LEI Nº 983
DE 06 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N° 782, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 05 de junho de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 041/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.04.03

Função: Habitação

Código da Função: 16

Sub-função: Habitação Urbana

Código da Sub-função: 482

Programa – URBANIZAÇÃO

Código do Programa: 0024

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) Projeto: 1019

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
38	Imóvel

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-----	-----	38	-----	38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
-----	-----	2.608.443,12	-----

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes de repasse a ser realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação – CDHU.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE JUNHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal